



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus

R DA SAUDADE, 35, Centro, BREJO ME DEUS - PE - CEP: 55195-870 - F:(81) 37474920

Processo nº **0000314-95.2019.8.17.2340**

AUTOR: PEDRO DE DEUS BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

D E S P A C H O

1. Defiro a gratuidade de justiça (artigo 98 do CPC), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º);
2. Depreende-se dos autos que a parte requerente é analfabeta, como consta na sua carteira de identidade. Deste modo, intime-se a parte requerente, na pessoa de sua advogada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, acostando aos autos procuração regular, posto que o advogado que representa parte analfabeta deve ser constituído mediante procuração por instrumento público, ou procuração a rogo, subscrita por duas testemunhas. Defiro ainda, no intuito de sanar a irregularidade, o comparecimento pessoal da parte à secretaria desta unidade judiciária a fim de ratificar os termos da procuração, o que deve ser certificado nos autos.
3. Com ou sem manifestação, **voltem os autos conclusos**.

Brejo da Madre de Deus, 18/07/2019

VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

R DA SAUDADE, 35, Centro, BREJO ME DEUS - PE - CEP: 55195-870

Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus
Processo nº 0000314-95.2019.8.17.2340
AUTOR: PEDRO DE DEUS BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - AUTOR

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 47497225, especialmente do item "2" do referido despacho, em destaque, conforme segue transscrito abaixo:

"D E S P A C H O 1. Defiro a gratuidade de justiça (artigo 98 do CPC), sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º); 2. Depreende-se dos autos que a parte requerente é analfabeto, como consta na sua carteira de identidade. Deste modo, intime-se a parte requerente, na pessoa de sua advogada, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, acostando aos autos procuração regular, posto que o advogado que representa parte analfabeto deve ser constituído mediante procuração por instrumento público, ou procuração a rogo, subscrita por duas testemunhas. Defiro ainda, no intuito de sanar a irregularidade, o comparecimento pessoal da parte à secretaria desta unidade judiciária a fim de ratificar os termos da procuração, o que deve ser certificado nos autos. 3. Com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Brejo da Madre de Deus, 18/07/2019 VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA Juiz de Direito"

BREJO ME DEUS, 9 de agosto de 2019.

BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: BRUNO TALYS FERREIRA DOS SANTOS - 09/08/2019 17:39:40
<https://pje.tje.pernambuco.gov.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19080917394008800000048312372>
Número do documento: 19080917394008800000048312372

Num. 49068380 - Pág. 1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

Processo: 0000314-95.2019.8.17.2340

PEDRO DE DEUS BARROS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua advogada, ao final subscrita, vem perante Vossa Excelência, juntar procuração assinada à rogo por duas testemunhas, uma vez que a parte é pobre na forma de lei e não possui condições financeiras de arcar com os custos de uma procuração pública.

Requer o prosseguimento do feito.

Caruaru, 09 de setembro de 2019.

KELLY FERREIRA

OAB PE 30.588



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Pedro de Jesus Barros, Chocalero, casado, agricultor,
RG nº 10.148.334 SBS-PE e CPF nº 713.129.764-42, domiciliado
na Rua Frei Conecti, nº 126, apt. 1, Centro, Belo Jardim
Madre de Deus-PE, Cep. 55.170-000.

OUTORGADO: Kelly Julianny Santos Ferreira, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE 30.588 e CPF nº 064.722.034-23, com escritório à Rua Marquês de Tamandaré, nº 123 – A, Centro, Caruaru/PE.

PODERES: Os das cláusulas “AD JUDICIA E EXTRA”, podendo propor ações em favor do outorgante, acordar, discordar, transigir, e poderes especiais, para desistir, firmar compromisso, arrolar testemunhas, renunciar aos créditos que excederem ao teto permitido, levantar e receber alvarás em secretaria, representá-la junto ao INSS, bem como utilizar todos os meios legais para o cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecerem com ou sem reservas de poderes.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

DECLARAÇÃO DE PROBREZA: Declaro, com fundamento na Lei Federal nº 7.115 de 29 de 1983 e para fins de prova perante este juízo, que sou pobre e não tenho condições financeiras para arcar com despesas processuais, declaração esta que faço sob as penas da lei e sob minha responsabilidade. Necessitando pois, do amparo da Justiça gratuita de conformidade com a Lei de nº 1.060 de 05 de abril de 1950.

Caruaru, 17 de junho de 2019.

Kelly Julianny Santos Barros

RG = 8.525.964

CPF = 094.814.114-00



Maria Aparecida de Souza Barros.
RG 2316775
CPF 320113734-20





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus

R DA SAUDADE, 35, Centro, BREJO ME DEUS - PE - CEP: 55195-870 - F:(81) 37474920

Processo nº **0000314-95.2019.8.17.2340**

AUTOR: PEDRO DE DEUS BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

1. Cite-se a requerida para, querendo, responder à ação, no prazo legal, sob as penas da lei;
2. Sobrevindo a contestação, intime-se a parte autora para a réplica;
3. Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus (PE), 17 de novembro de 2019

ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

R DA SAUDADE, 35, Centro, BREJO ME DEUS - PE - CEP: 55195-870

Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus
Processo nº 0000314-95.2019.8.17.2340
AUTOR: PEDRO DE DEUS BARROS

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO - PARTE AUTORA - PARA FINS DE PUBLICIDADE

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Brejo da Madre de Deus, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 54052570 , conforme segue transscrito abaixo:

"*[DESPACHO 1. Cite-se a requerida para, querendo, responder à ação, no prazo legal, sob as penas da lei; 2. Sobre vindo a contestação, intime-se a parte autora para a réplica; 3. Cumpra-se. Brejo da Madre de Deus (PE), 17 de novembro de 2019 ALTINO CONCEIÇÃO DA SILVA Juiz de Direito Assinado eletronicamente por: ALTINO CONCEICAO DA SILVA 17/11/2019 20:22:37 https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam ID do documento: 54052570]*"

BREJO ME DEUS, 14 de janeiro de 2020.

JOAO BATISTA DE MACEDO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: JOAO BATISTA DE MACEDO - 14/01/2020 12:20:52
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20011412205223100000055511347>
Número do documento: 20011412205223100000055511347

Num. 56427429 - Pág. 1